

Lei Nº. 259.

Dispõe sôbre construção de "BUEIRO", á rua da Fonte Grande.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

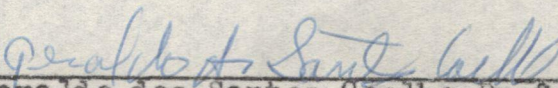
Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um "BUEIRO" á rua da Fonte Grande e fazer também drenagem de ambos os lados.

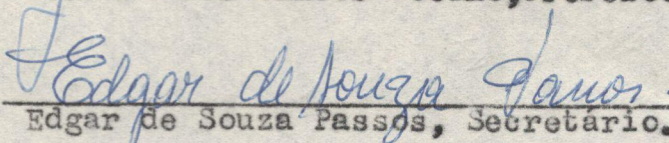
Art.2º.- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão ánteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 23 de junho de 1.966.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Edgar de Souza Passos, Secretário.